



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

72  
J

DECRETO Nº 8153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo, considerando os elementos constantes do protocolo administrativo nº 12.136/2021, **DECRETA**:

**Artigo 1º** Fica instituído Grupo de Trabalho para implantação do Regime de Previdência Complementar, nos termos da Lei Complementar nº 79, de 19 de outubro de 2021.

**Artigo 2º** O Grupo é constituído pelos seguintes membros:

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Beatriz Anacleto Braga

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Guilherme Mello Graça

SECRETARIA DE TRANSPORTES  
João Victor Teixeira

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Nicholas Andrews Baccarin

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULIPREV  
Marcos André Breda  
Douglas Henrique Municelli

CÂMARA MUNICIPAL  
Fabio Cecconelo

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Rodrigo Jacquet Dias

**Artigo 3º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para elaborar, processar e julgar Processo de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, de natureza pública, instituída em conformidade com as disposições das Leis Complementares Federais nº 108, de 29 de maio de 2001 e nº 109, de 29 de maio de 2001, interessadas em administrar Plano de Benefícios Previdenciários dos servidores de cargos efetivos da Administração Municipal e do Poder Legislativo, mediante Convênio de Adesão, nos termos da Lei Complementar nº 79, de 19 de outubro de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

73  
[Handwritten signature]

**Artigo 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulínia, 20 de janeiro de 2022.

*[Handwritten signature]*  
**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

*[Handwritten signature]*  
**PATRICIA CALVO MARIN**  
Secretária Municipal da Chefia do Gabinete